



AQUICULTURA

↗ LINHAS

-  **PRONAF (custeio e investimento)**
-  **PROGER (custeio e investimento)**
-  **BNDES (investimento)**



PRONAF

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

REQUISITOS GERAIS

- ▣ seja proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro;
- ▣ resida na propriedade ou em local próximo;
- ▣ que a área utilizada seja inferior ou igual a 04 módulos fiscais;
- ▣ que, no mínimo, 80% da renda familiar seja oriunda da exploração agropecuária ou não agropecuária do estabelecimento;
- ▣ tem o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

☰ AQUICULTORES QUE:

- . se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
- . Exploreem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água, quando a exploração se efetivar em tanques.

GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES

Grupo “C”

. renda bruta anual familiar acima de R\$ 1.500,00 e até R\$ 10.000,00;

Grupo “D”

. renda bruta anual familiar acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 30.000,00

Obs.: rebate de 50% da renda bruta da atividade da aquicultura

LINHAS DO PRONAF

Custeios

- ▣ Custeio Especial (Pronafinho)
- ▣ Custeio Tradicional
- ▣ Rural Rápido

Investimentos

- ▣ PRONAF FAT

PRONAF - CUSTEIO ESPECIAL

- **Beneficiários:** Grupo “C”
- **Piso:** R\$ 500,00
- **Teto:** R\$ 2.000,00
- **Prazo:** até 1 ano
- **Encargos financeiros:** juros efetivos de 4 % a.a
- **Rebate:** R\$ 200,00 por mutuário, em uma única operação em cada safra

Obs. Admitido seis créditos da espécie consecutivos ou não

PRONAF - CUSTEIO TRADICIONAL

- **Beneficiários:** Grupo “D”
- **Teto:** R\$ 5.000,00 p/ beneficiário, em cada safra
- **Prazo:** até 1 ano
- **Encargos financeiros:** Juros efetivos de 4 % ao a.a

PRONAF - RURAL RÁPIDO

- **Beneficiários:** Grupo “D” (crédito rotativo)
- **Teto:** R\$ 5.000,00 p/ beneficiário
- **Prazo:** até 1 ano
- **Encargos financeiros:** Juros efetivos de 4 % ao a.a

PRONAF - INVESTIMENTO - FAT

■ **Beneficiários:** Grupo “C” e “D”

■ **Piso/Teto:**

- . Grupo “C”- individual: R\$ 1.500,00 a R\$ 4.000,00
 - coletivo/grupal: R\$ 40.000,00
- . Grupo “D”- individual: R\$ 15.000,00
 - coletivo/grupal: R\$ 75.000,00

PRONAF - INVESTIMENTO - FAT

- ▣ **Prazo:** até 8 anos, incluída a carência de até 5 anos
- ▣ **Encargos financeiros:** Juros efetivos de 4 % ao ano
- ▣ **Bônus/Rebate:** 25% sobre a taxa de juros da parcela a pagar + R\$ 700,00, se Grupo “C”, e devido nas duas primeiras operações de crédito coletivo ou grupal c/ no mínimo 3 mutuários



PROGER

Programa de Geração de Emprego e Renda Rural

REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO

- Ser proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- não deter a qualquer título, inclusive sob a forma de arrendamento, área de terra superior a 15 módulos fiscais;
- utilizar preponderantemente mão-de-obra familiar, com eventuais contratações de serviços de terceiros;
- ter no mínimo 80% de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa ou vegetal;
- residir na propriedade rural ou em local próximo;
- comprovar renda bruta anual de até R\$ 60.000,00, por participante envolvido no empreendimento.

PROGER RURAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)

Teto: Custeio - R\$ 42.000,00
Investimento - R\$ 42.000,00 (individual)
- R\$ 210.000,00 (coletivo)

Obs: *somatório dos créditos de custeio e investimento está limitado a R\$ 60.000,00*

Prazo: custeio – até 1 ano
investimento - até 8 anos, incluída carência de até 3 anos

Encargos financeiros: juros efetivos de 8,75 % ao ano

PROGER RURAL RÁPIDO

Finalidade: Custeio (crédito rotativo)

Teto: R\$ 15.000,00

Prazo: até 1 ano

Encargos financeiros: juros efetivos de 8,75 % a.a.



BNDES-AQUICULTURA

➤ FINALIDADE

- ▣ Aumento da produção de peixes, camarões e moluscos em regime de aquicultura, visando a ocupação de espaços nos mercados interno e externo.

➤ **BENEFICIÁRIOS**

- ▣ empresas privadas sob o controle de capital nacional, de qualquer porte, e pessoas físicas, que exerçam efetivamente atividade agropecuária;
- ▣ cooperativas de produtores rurais.

➤ **VALOR DO FINANCIAMENTO**

- ☐ **Mínimo:** R\$ 3.000,00
- ☐ **Máximo:** R\$ 150.000,00, por produtor/empreendimento

Obs: O valor financiado do projeto não poderá exceder ao limite de R\$ 150 mil fixado, mesmo que envolva mais de um mutuário.

➤ **ITENS FINANCIÁVEIS**

- ▣ aquisição de máquinas, equipamentos e instalações de estruturas de apoio;
- ▣ aquisição de redes, cabos e material para confecção de poitas;
- ▣ construção de viveiros, açudes, tanques e canais;
- ▣ serviços de topografia e terraplanagem.

➤ PARTICIPAÇÃO MÁXIMA

- ☰ Até 90% do investimento total

↗ PRAZOS

- ▮ **total:** até 60 meses, incluída a carência;
- ▮ **carência:** até 24 meses;

Obs.: amortizações semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do beneficiário.

↗ **TAXA DE JUROS**

☰ **8,75% ao ano**



FIM